ANEXO 1.1

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010205/24

MUNICÍPIO DE BARREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIA DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho das unidades básica de saúde, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades das unidades básica de saúde do município, visando o melhoramento dos móveis/equipamentos nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados á população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Barreira, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender todas as secretarias da prefeitura municipais e anexas. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.

c) Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA 03 LUGARES	10.0	Unidade		
03 lugares; Assento e encosto em polipropileno; Sem braços; Estrutura aço ou metalon.					
2	CADEIRA USO GERAL	30.0	Unidade		
Estofada; Sem braços; Com regulagem de altura; Com rodízios; Base de aço ou ferro pintado					
3	MESA ESCRITORIO/BIRO	20.0	Unidade		
02 gavetas; Confeccionada em MDP ou MDF espessura mínima 15mm; Pés confeccionado em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Dimensões mínimas: 120 x 60 x 75cm (L x P x A)					
4	CADEIRA DE RODAS	10.0	Unidade		
– Confeccionada em aço/ferro; Apoio para braços; Apoio pés articulável: Elevação para as pernas; Capacidade máxima de peso 120Kg					
5	Frigobar – Capacidade 120L	8.0	Unidade		
Frigobar – Capacidade 120L; 01 Gaveta; Controle de temperatura; Iluminação no refrigerador; Prateleiras removíveis; 1 gaveta; Descongelamento automático; Bivolt; Garantia 12 meses.					
6	Seladora Odontológica – Automática	8.0	Unidade		
Seladora Odontológica – Automática; Área selagem 250mm; Espessura solda 12mm; Potencia 45W; Bivolt; Garantia 12 meses					
7	Fotopolimerizador de Resinas	8.0	Unidade		

Fotopolimerizador de Resinas – Tipo Led, sem fio com radiômetro. Led da alta potência (1250mW/cm²); Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica; Tempo de uso carga 120 minutos; Radiômetro interno automático; Ponteira de fotopolimerização confeccionado em fibra óptica; Bivolt; Garantia 12 meses					
8	Armário – Confeccionado em aço	8.0	Unidade		
Armário – Confeccionado em aço; 04 prateleiras; 02 portas; Dimensões mínimas: (Altura 160cm x Largura 70cm x Profundidade 40cm); Com fechadura.					

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

4.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após a analise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social. O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimentotécnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação. Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA 03 LUGARES	10.0	Unidade	797,67	7.976,70
03 lugares; Assento e encosto em polipropileno; Sem braços; Estrutura aço ou metalon.					
2	CADEIRA USO GERAL	30.0	Unidade	339,99	10.199,70
Estofada; Sem braços; Com regulagem de altura; Com rodízios; Base de aço ou ferro pintado					
3	MESA ESCRITORIO/BIRO	20.0	Unidade	932,15	18.643,00
02 gavetas; Confeccionada em MDP ou MDF espessura mínima 15mm; Pés confeccionado em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Dimensões mínimas: 120 x 60 x 75cm (L x P x A)					
4	CADEIRA DE RODAS	10.0	Unidade	1.354,53	13.545,30

– Confeccionada em aço/ferro; Apoio para braços; Apoio pés articulável: Elevação para as pernas; Capacidade máxima de peso 120Kg					
5	Frigobar – Capacidade 120L	8.0	Unidade	1.290,38	10.323,04
Frigobar – Capacidade 120L; 01 Gaveta; Controle de temperatura; Iluminação no refrigerador; Prateleiras removíveis; 1 gaveta; Descongelamento automático; Bivolt; Garantia 12 meses.					
6	Seladora Odontológica – Automática	8.0	Unidade	672,59	5.380,72
Seladora Odontológica – Automática; Área selagem 250mm; Espessura solda 12mm; Potencia 45W; Bivolt; Garantia 12 meses					
7	Fotopolimerizador de Resinas	8.0	Unidade	1.263,97	10.111,76
Fotopolimerizador de Resinas – Tipo Led, sem fio com radiômetro. Led da alta potência (1250mW/cm²); Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica; Tempo de uso carga 120 minutos; Radiômetro interno automático; Ponteira de fotopolimerização confeccionado em fibra óptica; Bivolt; Garantia 12 meses					
8	Armário – Confeccionado em aço	8.0	Unidade	1.013,33	8.106,64
Armário – Confeccionado em aço; 04 prateleiras; 02 portas; Dimensões mínimas: (Altura 160cm x Largura 70cm x Profundidade 40cm); Com fechadura.					

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro novos, para os veículos da frota do Município de Barreira, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

O Setor De Compras realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu/veiculo/maquina, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, camaras de ar e protetores de aro, para um período de até 10 (dez) meses.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os

procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SAÚDE	ANA LARA ARAUJO VENTURA	FISCAL DE CONTRATO	

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SAÚDE	GILENO LIMA MAGALHÃES	SECRETARIO (A)	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário

para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de pneus novos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARLOS EDUARDO SOARES
MEMBRO MATRICULA Nº 14054

MONICA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO MATRICULA Nº 7078

ANTÔNIO PAZ ROMÃO
PRESIDENTE MATRICULA Nº 35